



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 12, APROV. 10/10/2014

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 2.752 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.649,82”

OTACILIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, inciso I da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 150.649,82 (cento e cinquenta mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), para cobertura da quadra poliesportiva do Centro de Referência de Assistência Social do bairro da Estação na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 Poder Executivo

02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0114.1.029

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte Aplic. 05 – Federal R\$ 100.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte Aplic. 01 – Municipal R\$ 50.649,82



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 2º - O recurso necessário à cobertura do presente Crédito Adicional Especial será R\$ 100.000,00 (cem mil reais) através de repasse efetuado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e no valor de R\$ 50.649,82 (cinquenta mil seiscientos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos) da contrapartida financeira da Prefeitura, ambos serão realizados através de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de fevereiro de 2014.


OTACILIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal